## **GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: JOSÉ SERRA

## DECRETO N° 46.856, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Reorganiza as atividades do Governo Eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Especial para Participação e Parceria, a Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital prevista na Lei nº 13.166, de 5 de julho de 2001, e no Decreto nº 45.853, de 27 de abril de 2005, com a denominação alterada para Coordenadoria de Inclusão Digital.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, a Coordenadoria ora renomeada transfere-se para a Secretaria Especial para Participação e Parceria com suas atuais atribuições, pessoal, acervo, contratos e recursos orçamentários e financeiros, ressalvado o disposto no artigo 3º deste decreto. Art. 2º. São atribuições da Coordenadoria de Inclusão Digital as previstas no inciso II, alínea "b", do artigo 6º da Lei nº 13.166, de 2001, bem como a gestão, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento, a execução e a operação da rede pública de telecentros e de outras modalidades de in-

Art. 3°. Ficam transferidas, da atual Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação, para a Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, o planejamento e o gerenciamento do Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, bem como o pessoal, acervo, contratos e recursos orçamentários correspondentes. Art. 4°. São atribuições da Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão:

I - coordenar a formulação e a implementação, bem como supervisionar as políticas públicas de governo eletrônico no âmbito da Administração direta e indireta, visando:  a) disponibilizar à população sistema integrado de informações do Governo Municipal;

b) implantar centrais de atendimento telefônico integrado ao Sistema de Informações Municipais;

c) implementar a prestação de serviços municipais por meio eletrônico;

II - gerir sistemas eletrônicos de atendimento aos munícipes; III - planejar e gerir o Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet;

 IV - participar das definições dos protocolos de integração de "hardware" e "software" dos sistemas computacionais e de telecomunicações adotados pelos órgãos municipais;

V - articular as ações da Administração Municipal com a rede pública de comunicação e informação de São Paulo e com outros órgãos coordenadores e gestores da Internet brasileira;

tros orgaos coordenadores e gestores da Internet brasileira; VI - organizar e disponibilizar os conteúdos informacionais, mantendo a identidade visual do Portal da Prefeitura do Muni-

cípio de São Paulo na Internet; VII - padronizar e revisar as matérias e acompanhar a editoração, diagramação e distribuição do Diário Oficial da Cidade; VIII - disponibilizar as publicações do Diário Oficial da Cidade

na Internet; IX - orientar as unidades em questões relativas a processos administrativos;

X - informar a localização e proceder a busca de processos administrativos;

XI - preservar o patrimônio documental;

XII - zelar pelo acervo de processos administrativos da Municipalidade.

Parágrafo único. A responsabilidade editorial pelas páginas que contenham matérias noticiosas, de interesse social, do Diário Oficial da Cidade de São Paulo e do Portal da Prefeitura do Município de São Paulo permanece a cargo da Secretaria

Municipal de Comunicação. Art. 5°. Ficam transferidos:

I - para a Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria, os cargos relacionados no Anexo I deste decreto;

II - para a Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, os cargos relacionados no Anexo II deste decreto;

III - do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para o Gabinete do Prefeito e destinados ao Comitê de Desenvolvimento do Município de São Paulo, os cargos relacionados no Anexo III deste decreto.

Art. 6°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

## Anexo I a que se refere o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 46.856, de 26 de dezembro de 2005

Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Coordenador Geral - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador Geral - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Coordenador II - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-13	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria	DAS-13	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico II - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assistente Técnico II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Assistente Técnico II - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico II - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico I - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico I - Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Especial para Participação e Parceria	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito

## Anexo II a que se refere o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 46.856, de 26 de dezembro de 2005

Cargos de Provimento em Comissão transferidos para a Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão

		Situação Nova							
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Coordenador II - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-13	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador II - Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão	DAS-13	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico II - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assistente Técnico II - Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Assistente Técnico II - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico II - Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão	DAS-11	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico I - Coordenadoria Geral do Portal Eletrônico e de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico I - Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito